



CÂMARA MUNICIPAL

AFONSO CLÁUDIO - ES. SANTO

GABINETE DO PRESIDENTE

LEI Nº 703

AUTORIZA EXECUTIVO A UTILIZAR
RECURSO DO F.P.M.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI TENDO APROVADO A PRESENTE LEI Nº 703, RESOLVE ENCAMINHÁ-LA A S. Exª., O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, PARA QUE SE CUMPRE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

D E C R E T A

ART. 1º) - FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A UTILIZAR RECURSOS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL CRUZEIROS) PARA ATENDER PAGAMENTO NA SEGUINTE RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS:

3.1.1.1.42.02.06	- DESPESAS CORRENTES - PESSOAL CIVIL - SALÁRIO PESSOAL TEMPORÁRIO.....	R\$ 70.000,00
3.1.1.1.77.02.06	- DESPESAS CORRENTES - PESSOAL CIVIL SALÁRIO PESSOAL TEMPORÁRIO....	R\$ 20.000,00
3.1.2.3.42	- DESPESAS CORRENTES - MATERIAL DE / CONSUMO - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES.....	R\$ 50.000,00
3.1.2.4.42	- DESPESAS CORRENTES - MATERIAL DE CONSUMO - PEÇAS E ACESSÓRIOS..	R\$ 30.000,00

ART. 2º) - OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA COBERTURA DAS DESPESAS CONSTANTES DO ART. 1º DESTA LEI, ADVIRÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - VERIFICADO NO CORRENTE EXERCÍCIO.

ART. 3º) - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOCADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL, EM 02 DE DEZEMBRO DE 1974

José Coutinho Petronetto
PRESIDENTE



Faço saber que a Comissão Municipal decretou e se sanciona a seguinte Lei nº 703.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em 02.12.74.

Antônio Carlos
Prefeito Municipal

Antônio Carlos
Prefeito Municipal